



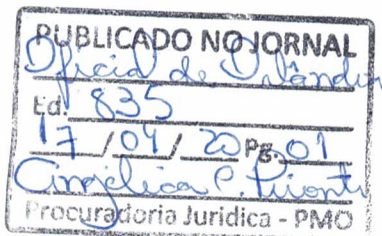
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.212

De 17 de abril de 2020



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.4490520000000000137	– 08.244.0005.2.081	– Ficha 520	– R\$ 50.000,00
04.03.4490520000000000137	– 08.244.0006.2.082	– Ficha 521	– <u>R\$ 50.000,00</u>
Total			R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.03.3390390000000000137	– 08.244.0005.2.081	- Ficha 162	– R\$ 50.000,00
04.03.3390390000000000137	– 08.244.0006.2.082	- Ficha 173	– <u>R\$ 50.000,00</u>
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 2 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 10/2020
Projeto de Lei nº 5/2020